

Erratas

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2025

Publicado no Diário do Município
na Segunda-feira – 09 de junho de 2025 – Pág. 13 – Ano XVII - Nº. 2495

Onde lê-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2025.**"

Leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2025.**"

Passando a vigorar com a seguinte redação:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2025

Processo Administrativo/Licitatório: 069/2025, **Contrato:** 067/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **CNPJ:** 13.938.013/0001-58. **Contratada:** ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ-ME (POUSADA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS). **CNPJ:** 15.797.919/0001-25. **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, incluindo o fornecimento de 03 (três) refeições (café da manhã, almoço e jantar) e traslado para Hospitais e Clínicas no município de Salvador, para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), do município de Chorrochó-BA. **Vigência:** 05/06/2025 a 05/06/2026. **Valor:** R\$ 270.680,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e oitenta reais). **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei e Decreto Municipal nº. 016/2024 e demais legislações aplicáveis. Pascoal Almeida Lima Tércius – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

PORTARIA Nº. 008/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Publicado no Diário do Município na
Segunda-feira – 09 de junho de 2025 – pág. 14 – Ano XVII – Nº. 2495

Onde lê-se: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ."

Leia-se: "O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ."

Onde lê-se: "conforme Contrato Administrativo nº. 068/2025."

Leia-se: "conforme Contrato Administrativo nº. 067/2025."

Passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 008/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **Maila Soraia Barbosa do Nascimento**, portadora de RG nº. 133295486 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 041.712.305-19, residente e domiciliada na Rua Aureliano Costa Andrade, s/nº, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 069/2025, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, incluindo o fornecimento de 03 (três) refeições (café da manhã, almoço e jantar) e traslado para Hospitais e Clínicas no município de Salvador, para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 067/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA); XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. – Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 05 de junho de 2025.


PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com